



**BRUNA
RODET** INTERNATIONAL LAW

Bruna Rodet | ALIS International Law
11 Boulevard de Sébastopol – 75001 Paris – França
contact@alis-law.com | www.alis-law.com | WhatsApp +33 6 89 75 45 70



Guia Prático: Brasileiros na França – como declarar seus rendimentos

Como funciona a declaração de imposto na França para brasileiros

Se você é brasileiro e passou a morar na França recentemente, é normal ter dúvidas sobre como funciona o sistema de impostos francês. O sistema francês é diferente do brasileiro e, no primeiro ano, muitas pessoas não sabem exatamente o que precisa ser declarado e como fazer a declaração corretamente. Este guia apresenta os principais pontos que brasileiros que vivem na França devem conhecer — mas a aplicação prática pode variar de acordo com cada situação fiscal.

1 Verifique se você é considerado residente fiscal na França

O primeiro passo é entender se você é considerado residente fiscal na França. De acordo com o direito tributário francês (artigo 4 B do Code général des impôts), uma pessoa pode ser considerada residente fiscal na França, por exemplo, quando:

- seu domicílio ou residência principal é na França
- sua atividade profissional principal é exercida na França
- o centro dos seus interesses econômicos está localizado na França

Quando a pessoa é considerada residente fiscal na França, em regra, ela deve declarar todos os seus rendimentos, inclusive aqueles recebidos no exterior.

A determinação da residência fiscal pode parecer simples, mas na prática envolve análises mais detalhadas, especialmente em casos de mobilidade entre países.

2 Como obter seu número fiscal na França

Para fazer sua declaração de imposto na França, é necessário possuir um número fiscal. No primeiro ano, geralmente existem duas possibilidades:

- fazer a primeira declaração em papel diretamente junto à administração fiscal francesa
- solicitar previamente a atribuição de um número fiscal antes de realizar a primeira declaração

Quando a declaração é feita pela primeira vez, muitas vezes ela ainda é realizada em formato papel, pois o contribuinte ainda não possui acesso ao sistema online. Após o registro da primeira declaração ou a atribuição do número fiscal, o contribuinte passa a ter acesso à sua



conta no portal oficial da administração tributária: impots.gouv.fr. A partir desse momento, as declarações geralmente passam a ser feitas online.

Embora o procedimento possa parecer administrativo, **erros nessa etapa podem impactar as declarações futuras.**

3 Quais rendimentos devem ser declarados

De forma geral, quando uma pessoa é residente fiscal na França, ela deve declarar os rendimentos recebidos durante o ano, inclusive aqueles provenientes do exterior.

- salários
- rendimentos de atividade profissional
- rendimentos de aluguel
- dividendos e investimentos
- rendimentos recebidos no exterior (como no Brasil)

Quando existem rendimentos em diferentes países, pode ser necessário analisar também a convenção fiscal entre França e Brasil, que prevê regras **para evitar a dupla tributação.**

4 Alguns formulários importantes

- Formulário 2042 — declaração principal de imposto
- Formulário 2047 — declaração de rendimentos recebidos no exterior
- Formulário 3916 — declaração de contas bancárias no exterior (por exemplo, contas no Brasil)

A escolha e o preenchimento correto desses formulários **dependem da situação específica de cada contribuinte.**

A não declaração de contas bancárias mantidas no exterior pode gerar uma multa de 1.500 € por conta não declarada, por ano — podendo chegar a 10.000 € em determinados casos.

5 Atenção aos prazos da declaração

Na França, a declaração de imposto é feita uma vez por ano. Em geral, o período de declaração ocorre entre abril e junho, podendo variar de acordo com o departamento de residência do contribuinte.

O respeito aos prazos é essencial **para evitar penalidades.**



⚠ Erros comuns entre brasileiros na França

- não declarar rendimentos recebidos no Brasil
- esquecer de declarar contas bancárias mantidas no exterior
- declarar incorretamente rendimentos estrangeiros
- não considerar corretamente a convenção fiscal entre França e Brasil
- casais casados ou em união estável fazerem declarações separadas, quando na França, em muitos casos, a declaração deve ser feita em conjunto no mesmo *foyer fiscal*

Dependendo da situação, esses erros podem gerar **penalidades, dupla tributação ou problemas com a administração fiscal.**

Sobre mim

Sou advogada inscrita na OAB (Brasil) e no Barreau de Paris, e atuo em temas relacionados ao direito tributário internacional e à mobilidade entre Brasil e França. Acompanho frequentemente brasileiros que vivem ou trabalham na França em questões como: residência fiscal, declaração de rendimentos internacionais, aplicação da convenção fiscal França-Brasil e organização fiscal em situações de mobilidade internacional.

✉ Quando pode ser importante buscar orientação

Cada situação fiscal internacional é diferente. Quando existem rendimentos em mais de um país, mudanças de residência durante o ano ou estruturas patrimoniais em diferentes jurisdições, pode ser importante analisar a situação de forma mais detalhada, para evitar erros na declaração ou problemas futuros com a administração fiscal.

Aviso

Este guia tem caráter meramente informativo e foi elaborado com base na legislação e nas informações disponíveis **na data de sua elaboração (março de 2026).**

As regras fiscais podem evoluir e a aplicação da legislação depende das circunstâncias específicas de cada contribuinte.

Este material não substitui uma análise individual da situação fiscal, especialmente em contextos internacionais.

Contato

Bruna Rodet Advogada – Direito Tributário Internacional

ALIS International Law

📍 11 Boulevard de Sébastopol 75001 Paris – França

✉ contact@alis-law.com 🌐 www.alis-law.com 📱 WhatsApp: +33 6 89 75 45 70